Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2011 **DE** 02 **DE** Dezembro **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 53.160,24 (Cinqüenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 = R$ 53.160,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.034.2015 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3390.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 53.160,24

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de arrecadação, conforme o Inciso II , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Saldo do Exercício Anterior		34.901,93
Arrecadação Jan. à Out. 2004	(+)	215.131,25
Arrecadação Provável Nov. à Dez 2004	(+)	54.762,50
Orçado em 2004	(-)	251.635,44
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**53.160,24**

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1721.33.02.00.00 – Programa Piso de Atenção Básica PAB.....R$ 53.160,24

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 03 **de** dezembro **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal